UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS PARA O PERÍODO DE 2021/2023

O Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de solicitação de inscrição para a seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

1.DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L

1.1.1 Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 10MB

1.2 **Período**: **17 a 29/08/2021**.

1.3 **Início das aulas 17/09/2021**

1.4 Caberá a FUNPEC (www.funpec.ufrn.br) a gestão financeira do curso nos termos da Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.

1.5 **Documentos necessários para solicitar inscrição**:

I– Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido através do site www.sigaa.ufrn.br;
II – Cópia de Diploma ou comprovante de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC, que deverá ser enviado pelo SIGAA;
III– Cópias do CPF e documento de identidade, que deverão ser enviados pelo SIGAA;
IV – Cópia do comprovante de residência atualizado, que deverá ser enviado pelo SIGAA;

V – Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros, que deverá ser enviado pelo SIGAA.
VI - Aos candidatos concorrendo às vagas destinadas aos servidores da UFRN, deverá anexar, no ato da solicitação de inscrição, a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN.

1.6 Poderão se inscrever profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento.

1.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas um total de 50 (cinquenta) vagas;

2.2 Deste total, 45 vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

2.3 Adicionalmente, serão ofertadas 05 (cinco) vaga(s) para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução No. 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

2.4 As vagas destinadas aos servidores e docentes do quadro ativo permanente da UFRN que eventualmente não forem preenchidas serão remanejadas para preenchimento por candidatos da demanda aberta de ampla concorrência.

3.DA SELEÇÃO

3.1 Cronograma

O processo seletivo ocorrerá no período de 30/08 a 03/09/2021 e obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas
Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

Etapa 2 – Resultado final

3.2 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado na página do Programa de Pós-graduação, bem como, o candidato também poderá consultar sua situação através da “área do candidato” na página eletrônica de Processos Seletivos do SIGAA .

4. DOS RECURSOS

4.1 Ao resultado de cada etapa do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24 h a contar da publicação do resultado. Eventuais recursos devem ser encaminhados para a Coordenação por e-mail (gestaopessoasufrn@gmail.com), segundo o cronograma constantes na seção 5 e com a justificativa embasada do pedido. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

4.2 Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.3 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > *lato sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Período para solicitar inscrição	17 a 29/08/2021
Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas	30/08/2021
Divulgação do Resultado da Etapa 1	30/08/2021
Prazo para interpor recurso	31/08/2021
Resposta à recurso da Etapa 1	01/09/2021
Etapa 2 – Resultado final	01/09/2021
Prazo para interpor recurso	02/09/2021
Resposta à recurso ao Resultado final	03/09/2021

6. DA MATRÍCULA:

6.1 A matricula acadêmica no curso será realizada remotamente pela Secretaria do Curso no período de **06/09 a 16/09/2021.**

6.2 Caberá a FUNPEC (www.funpec.ufrn.br) a gestão financeira do curso nos termos da Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.

6.3 Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados (demanda aberta e interna) deverão, no período estabelecido no item 6.1, enviar e-mail para gestaopessoasufrn@gmail.com, confirmando o interesse na vaga e indicando no assunto “Interesse em Matrícula no curso”.

6.4 O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga, deve anexar junto à mensagem do e-mail, que comprova seu interesse no curso, a documentação digitalizada prevista no item 1.5 do edital, e posteriormente deverá realizar a assinatura do contrato na FUNPEC e emissão do boleto da primeira mensalidade do curso.

6.5 O candidato que não confirmar interesse não terá sua matrícula efetuada.

6.6 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do curso informando a efetivação.

7. DO CURSO

7.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 370 horas-aula, divididas em 18 disciplinas/módulos, em caráter obrigatório e frequência mínima de 75% por disciplina.

7.2 O curso será realizado no período de **17/09/2021 a 28/03/2023**.

7.3 As aulas ocorrerão, inicialmente, na modalidade remota por meio de plataforma virtual em encontros síncronos, e, quando possível, encontros presenciais que ocorrerão quinzenalmente no Setor V, nas sextas (das 19h às 22h15min) e sábados (das 8h às 14h). Em caso especial, poderá ser realizado em finais de semanas seguidos.

8. INVESTIMENTO

8.1 18 parcelas de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) que serão recolhidas e geridas pela FUNPEC.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA

9.1 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

10.2 Em caso de dúvidas, envie e-mail para: **gestaopessoasufrn@gmail.com**

Natal/RN, 17 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Patricia Whebber Souza de Oliveira
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas–UFRN